

**EDITAL PROGRAD Nº 12/2022  
SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO IV

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SUBPROJETOS**

<b>CRITÉRIO AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1 Objetivos</b> Os objetivos estão claramente definidos	20
<b>2 Justificativa e relevância</b> Há contextualização e aderência ao cenário educacional atual, atuação em escola-campo que oferta regularmente o componente ou a atividade docente proposta, demonstração da necessidade do desenvolvimento do subprojeto diante do contexto apresentado e coerência entre a quantidade de bolsas solicitadas e os dados da Instituição apresentados no último Censo da Educação Superior.	20
<b>3 Planejamento das atividades e metodologia</b> O planejamento e a metodologia estão apresentados de forma clara, com atividades exequíveis e contempla todos os aspectos e dimensões do PIBID (Art. 16 da Portaria 83/2022 e seus incisos).	20
<b>4 Carga horária de atividades dos Discentes de Iniciação à Docência</b> As atividades planejadas para os ID são exequíveis, estão coerentes com os objetivos do PIBID, contemplam os aspectos preconizados no Art. 16 da Portaria 83/2022 e a carga horária atribuída a cada uma delas é adequada.	20
<b>5 Coerência e inovação</b> As ações planejadas apresentam inovações pedagógicas e estão coerentes com as concepções pedagógicas apresentadas.	20
<b>6 Produção/Produtos esperados</b> As produções propostas estão adequadas aos objetivos e dimensões do PIBID e a forma de divulgação permite que as ações do projeto alcancem diferentes públicos.	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>120</b>